



**Edital PPEA-UFOP – 001/2023**  
**EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DISCENTE**

**1 - OBJETO DO EDITAL**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da Universidade Federal de Ouro Preto (doravante PPEA-UFOP) torna pública a abertura das inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a turma 2023 do Mestrado em Economia Aplicada. O PPEA-UFOP, com área de concentração em “Economia Aplicada”, estrutura-se a partir de três linhas de pesquisa, a saber: 1) Avaliação de Políticas Públicas e Métodos Quantitativos Aplicados à Economia; 2) Desenvolvimento Econômico; e 3) Teoria Econômica.

**2 - DAS VAGAS**

- 2.1 Serão oferecidas, no máximo, 9 (nove) vagas residuais do processo seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2023.
- 2.2 Em cumprimento da Resolução **CEPE 4.350**, haverá o acréscimo de **01 (uma)** vagas reservadas aos servidores técnico-administrativos (TAE) da UFOP em caso de aprovação dos TAEs no processo de seleção. O TAE que optar por concorrer a essas vagas não concorrerá às vagas de ampla concorrência.
- 2.3 Os candidatos que se enquadram na Resolução CEPE 4.350 devem manifestar, no momento da inscrição, interesse na política de vagas e estão sujeitos às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital: aprovação em todas as fases deste processo seletivo previstas neste Edital.
- 2.4 Em caso de não aprovação dos TAEs no processo seletivo as vagas não migram para a ampla concorrência (permanecem nove vagas).
- 2.5 Em atendimento à Resolução CEPE 7.507, serão reservadas **10% das vagas** desse edital (**1 vaga**) para negros (pretos e pardos) e indígenas, além de **10% das vagas** para pessoas com deficiência (**1 vaga**).
- 2.6 Os candidatos que se enquadram na Resolução **CEPE 7.507** e Portaria **Normativa MEC nº 13/2016** devem manifestar, no momento da inscrição, interesse na política de vagas e estão sujeitos às mesmas regras do processo seletivo definidas neste edital: **aprovação em todas as fases deste processo seletivo previstas neste documento.**
- 2.7 Os servidores técnico-administrativos da UFOP pleiteantes às vagas deverão manifestar seu interesse, **até o dia 26/01/2023**, por meio do e-mail da **Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP** –



[economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br) e sujeito a confirmação de recebimento da Secretaria do PPEA-UFOP. No título do e-mail deve constar: “**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023 – TAE/UFOP**”. Para mais informações, e-mail: [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br).

2.8 Os candidatos que estão na condição definida na Portaria Normativa MEC nº 13/2016 deverão apresentar, até o dia **26/01/2023**, a comprovação da condição de beneficiário da reserva de vaga à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada da UFOP, via e-mail - [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br) e sujeito a confirmação de recebimento da Secretaria do PPEA-UFOP. No título do e-mail deve constar: “Inscrição processo seletivo simplificado 2023 – Reserva de vaga”. Para mais informações, e-mail: [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br).

2.8.1 A comprovação da condição de beneficiário da reserva de vaga deverá ser realizada de acordo com a Portaria PROPP/UFOP 002/2022 e a Resolução CEPE/UFOP 7507, em caráter apenas **classificatório** mas **não desclassificatório**:

- Autodeclaração étnico-racial para os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos) ou indígenas, conforme a Portaria PROPP 02/2022 determina. Formulário disponível no site do PPEA: [https://ppea.ufop.br/processo\\_seletivo Simplificado 2023](https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2023). A matrícula dos candidatos aprovados nas vagas da política de ações afirmativas somente será efetivada após a entrevista para a verificação e homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da PROPPI, conforme Portaria PROPPI 03/2022, com data a ser divulgada no site do PPEA/UFOP. A autodeclaração deverá ser encaminhada ao e-mail [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br) até o dia **26/01/2023**, **condicionado à acusação de recebimento**.
- Apresentação da autodeclaração de pessoa com deficiência (formulário disponível no site do PPEA: [https://ppea.ufop.br/processo\\_seletivo Simplificado 2023](https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2023)) e do laudo emitido por profissional apto a atestar a deficiência – pessoa com deficiência, conforme **Portaria Normativa MEC nº 13/2016** e a **Portaria PROPP 022/2022** para pessoa com deficiência. A verificação de beneficiário da reserva de vagas será realizada por equipe multidisciplinar nomeada pela PROPPI, nos termos do §1º do Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência. A documentação deverá ser encaminhada ao e-mail [economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br) até o dia **26/01/2023**, **condicionado à**



acusação de recebimento.

### 3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

3.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no site do PPEA/UFOP: [https://ppea.ufop.br/processo\\_seletivo\\_Simplificado\\_2022](https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2022). O candidato deverá encaminhar até o dia **26/01/2023**, exclusivamente para o e-mail do PPEA-UFOP ([economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br](mailto:economiaaplicada.icsa@ufop.edu.br)), condicionado à acusação de recebimento, os seguintes documentos:

- a) Plano de Pesquisa;
- b) No caso do servidor da UFOP pleiteante a tal vaga, deverá manifestar seu interesse por meio de carta datada, assinada.
- c) Formulário de inscrição:  
([https://ppea.ufop.br/processo\\_seletivo\\_Simplificado\\_2023](https://ppea.ufop.br/processo_seletivo_Simplificado_2023)).
- d) Histórico escolar (graduação) do candidato.
- e) Cópia do Diploma de graduação ou documento comprovando que o candidato colou grau e o diploma encontra-se em fase de elaboração (original). Ou ainda declaração da instituição de ensino de que o aluno está no último período do curso de graduação, indicando a data provável da colação de grau. **O candidato que se inscrever sem comprovante de conclusão de curso deverá apresentá-lo até a data do primeiro dia do período de matrícula, a ser informado na convocação ou conforme previsto no item 8.3.**
- f) Carteira de identidade.
- g) Comprovante de cumprimento das obrigações militares (para homens).
- h) Comprovante de quitação eleitoral.
- i) *Curriculum vitae*, Lattes/CNPq.
- j) Cópia do certificado de proficiência em Língua Inglesa, somente para os candidatos que quiserem dispensa no exame de Língua Inglesa ou estrangeira, conforme UFOP/CEPE 8039, item 7.2, inciso d. Para o caso de Língua Inglesa, neste processo, serão considerados os exames TOEFL, IELTS, TEAP, nos últimos vinte e quatro meses anteriores à realização da inscrição no processo seletivo, com classificação nível intermediário. Poderá ser aceito também, como comprovante de que o(a) aluno(a) é capaz de interpretar texto de literatura técnica científica em Língua Inglesa, o(a) aluno(a) que tiver obtido nota mínima de 7 na nota geral (não padronizada) da ANPEC nos últimos 24 meses anteriores à realização da inscrição no processo seletivo.



**3.2 Será desclassificado o candidato que apresentar documentação incompleta, em não conformidade com o presente edital, ou fora do prazo estipulado.**

3.3 As inscrições deferidas e indeferidas serão divulgadas até o dia **26/01/2023**.

3.4 O candidato possui 24h para recorrer caso sua inscrição seja indeferida.

3.5 Após a realização da inscrição, o candidato não poderá acrescentar nenhum documento ao Processo seletivo.

3.6 Se for identificada mais de uma inscrição para o mesmo candidato, o candidato será **desclassificado**.

#### **4 – DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora do PPEA-UFOP será composta por **3 (três) professores do PPEA/UFOP**. A relação nominal dessa Comissão Examinadora estará disponível na página web do Programa até o dia **26/01/2023** e, caso seja alterada, será atualizada com até 48 horas de antecedência ao início do processo seletivo juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos candidatos inscritos neste concurso.

#### **5 – DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo constará de três etapas:

##### **5.1 Primeira Etapa**

- Na primeira etapa será verificado que o estudante tem coeficiente de rendimento mínimo do curso de graduação igual ou maior do que 6 (seis), candidatos com coeficientes menores serão imediatamente desclassificados.

##### **5.2 Segunda Etapa (valor 100 pontos)**

- A segunda etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório, é referente ao plano de pesquisa.
- O plano de pesquisa deve ter no máximo 6 páginas.
- O plano de pesquisa deve conter uma breve introdução e justificativa a respeito do assunto da pesquisa que o candidato pretende realizar durante o curso.
- Neste plano, deverá estar indicada a linha de pesquisa de interesse do candidato.- Será eliminado do processo seletivo o candidato cuja nota obtida nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.
- Os resultados serão publicados até o dia **05/02/2023**.



### 5.3 Terceira etapa (valor 100 pontos)

- A terceira etapa do processo seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, é referente à prova oral, com valor de 100 pontos, sobre a proposta de pesquisa apresentada pelo candidato, a ser realizada por sistema remoto, por meio do Google Meet, acontecerá nos dias **06/02/2023** e **07/02/2023**. O cronograma das entrevistas será publicado com antecedência até o dia **05/02/2023**;
- O candidato poderá utilizar recursos audiovisuais para defesa de seu projeto; - A videoconferência será gravada, sendo que o candidato que não autorizar a gravação não realizará a entrevista, como forma de assegurar a transparência do processo seletivo;
- A UFOP ou o PPEA-UFOP não se responsabilizam por eventuais inconvenientes associados a problemas com a rede de internet, às dificuldades do usuário no manuseio da ferramenta de comunicação, na montagem do vídeo ou quaisquer problemas técnicos, que possam ocorrer em apresentações realizadas por webconferência;
- Caso haja algum problema técnico por parte da UFOP/PPEA e/ou pelos candidatos durante a realização da entrevista (interrupções de conexão, falha na rede, ausência de energia elétrica, etc.); a entrevista será reagendada para o final do cronograma de entrevistas.
- Recomenda-se que o candidato(a) esteja em local silencioso e tranquilo, apropriado para a realização das entrevistas.
- Será eliminado do processo seletivo para o curso de mestrado o candidato cuja nota nesta etapa for inferior a 70 (setenta) pontos.

5.4 Os/as candidatos/as que necessitarem de tempo adicional para a realização da prova em função de necessidades educacionais específicas ou aleitamento, deverão solicitá-lo no formulário de inscrição. O atendimento da solicitação dependerá da apresentação de laudo emitido por profissional competente expedido nos últimos 12 meses, atestando o tratamento diferenciado ou técnica assistiva e/ou o tipo e o grau ou nível da necessidade, quando for o caso. Em caso de aleitamento, deverá ser apresentada a certidão de nascimento da criança. A criança não poderá permanecer no recinto onde a/o candidata/o realiza a prova, exceto no momento do aleitamento.

5.5 A viabilização do atendimento especial por parte da UFOP não configura validação da condição de PCD.

### 5.6 Quarta etapa (valor 100 pontos)

- A quarta etapa do processo seletivo, é referente à prova escrita, presencial, de proficiência em Língua Inglesa, com valor de 100 pontos, a qual será realizada no dia **08/02/2023**,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICOSA**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA**



às 9 horas, na sala 06 do Instituto de Ciências Sociais Aplicada - ICOSA A nota mínima para aprovação nessa etapa é de 70 (setenta) pontos.

## **6 – DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado até o dia **10/02/2023**, no site do PPEA/UFOP. O critério de desempate utilizado no PPEA/UFOP será o coeficiente do curso de graduação. Persistindo o empate, será decidido pela nota do plano de pesquisa. Ainda persistindo o empate, o critério de desempate será para o candidato de maior idade.

## **7 – PRAZO PARA RECURSOS**

7.1 O prazo para recursos será de até 48 horas, a partir da divulgação do resultado previsto no item 6.1. Os recursos deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail do PPEA UFOP (identificado no tópico 2 desse edital), condicionado à acusação de recebimento. **O RESULTADO FINAL** será divulgado até o dia **13/02/2023** na Secretaria do PPEA-UFOP e na página web do Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada.

## **8 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA**

8.1 O candidato classificado e selecionado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de **14 a 16 de fevereiro de 2023**, o seu **cadastro prévio**, mediante o preenchimento de formulário específico a ser disponibilizado pela secretaria do programa via e-mail ao candidato.

8.2 A secretaria do PPEA-UFOP tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento do Formulário de Cadastro Prévio pelo candidato selecionado.

8.3 Os candidatos aprovados deverão entregar na Secretaria do Programa, em data e horário a ser divulgada pela secretaria do PPEA, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Matrícula (disponível no site em: <https://ppea.ufop.br/matricula>);
- b) Original e cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação de grau;
- c) Original e cópia do Histórico Escolar de graduação, oficial e carimbo da Instituição de Ensino em que o candidato obteve a titulação;
- d) Original e cópia do RG e CPF;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO - UFOP  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - ICESA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA



- e) Certificado de quitação eleitoral;
- f) Original e cópia do Certificado de estar em dia com a obrigação militar (para homens).
- g) O candidato aprovado nas vagas adicionais para TAE deverá apresentar declaração da Coordenadoria de Gestão de Pessoas de que faz jus à vaga, conforme Resolução CEPE 4350.

8.4 Conforme estabelecido na Resolução CEPE 8039, no caso de títulos obtidos no exterior, devem se apresentar cópias do diploma e histórico escolar devidamente apostilados se oriundos de país signatário da Convenção de Haia ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.

8.5 Candidatos estrangeiros deverão encaminhar a Secretaria do Programa, até o dia **23/02/2023**, o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante válido, documento que comprove filiação e outros a serem informados pela Secretaria do Programa.

8.6 Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até **24/02/2023**.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada – PPEA/UFOP. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas no presente edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.**

Mariana, 04 de janeiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
(original assinado na secretaria do Programa)

Prof. Dr. Victor Maia Senna Delgado

Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Economia Aplicada (PPEA– UFOP)